

	<p style="text-align: center;">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMPO MOURÃO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150 e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br</p>
---	--

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0010070-56.2015.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial
Exequentes: ADENIS CAETANO DA SILVA e MARIA APARECIDA FIM DA SILVA
Executado: ADEMAR MENDES PEDROSO
1ª PRAÇA: 09 de agosto de 2021, às 15:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. 2ª PRAÇA: 23 de agosto de 2021, às 15:00 horas (online), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ ; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/
BEM LEILOADO: 01 (UM) VEÍCULO I/JAC J3 TURIM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, PLACA MJF-5532, CHASSI LJ12FKR10C4291672, RENAVAL 324439946.
Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884. Recurso: Acórdão (evento 37 do recurso inominado). Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 04/08/2017. Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 26.742,89 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), em 05/04/2021. Valor Primitivo da Dívida: R\$ 12.506,60 (doze mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos), em 28/10/2015. Valor Atualizado da Dívida: R\$ 24.515,28 (vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos), em 02/09/2020. ÔNUS: Restrição judicial de transferência 0002963-58-2015.8.16.0058 – 1ª Vara Cível de Campo Mourão/PR.
Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.
Ficam as partes credora ADENIS CAETANO DA SILVA e MARIA APARECIDA FIM DA SILVA e devedora ADEMAR MENDES PEDROSO devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o



principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 18 de junho de 2021. Eu, (José Albino Bieszczad – Chefe de Secretaria),
que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(assinado eletronicamente)

